Projeto de Lei nº ____/2025

Dispõe sobre o atendimento preferencial aos profissionais da contabilidade no âmbito do município de ilhéus e dá outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal, Valderico Júnior, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica garantido aos profissionais da contabilidade, exclusivamente no exercício da profissão, atendimento preferencial no Setor de Tributos do Município e demais órgãos e repartições da administração municipal.

Parágrafo único – São considerados profissionais da contabilidade aqueles legalmente habilitados e regularmente inscritos nos Conselhos Regionais de Contabilidade, na qualidade de contadores ou técnicos em contabilidade, sendo necessária a apresentação da carteira de identidade profissional acompanhada de Certidão de Regularidade emitida pelo CRC, dentro do prazo de validade.

Art. 2º. A garantia do atendimento preferencial se dará estritamente para o desenvolvimento de suas atividades profissionais, no exercício de suas atribuições legais e em representação aos seus clientes.

Art. 3º. Os órgãos mencionados no caput do artigo 1º deverão implementar e operacionalizar o atendimento preferencial no menor prazo possível, devendo dar ampla publicidade à medida, em parceria com os órgãos de representação da classe contábil.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo, no que couber, regulamentará esta lei no prazo de 90 dias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de abril de 2025.

JOSEMAR CARDOSO
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de conceder atendimento preferencial aos profissionais da contabilidade nas repartições públicas municipais de Ilhéus, garantindo que, no exercício de suas atividades, esses profissionais possam desempenhar seu papel de forma mais eficiente, desde que apresentem a carteira profissional.

O profissional contábil desempenha um papel essencial na sociedade, pois suas informações são fundamentais para a tomada de decisões empresariais e tributárias. Através de sua atuação, ele fornece dados que impactam diretamente a vida de empresas, órgãos públicos, administradores, investidores, credores e contribuintes em geral.

O Brasil conta com mais de meio milhão de profissionais de contabilidade registrados, e essa categoria representa um dos principais públicos atendidos pelas secretarias e órgãos da administração pública em todas as esferas de governo. Os contadores são responsáveis pela geração de dados fiscais e tributários que alimentam os sistemas de arrecadação municipal, estadual e federal, além de contribuírem para a fiscalização e regularização de empresas.

Apesar da importância de sua função, os contadores ainda não possuem prerrogativas de atendimento diferenciado e, frequentemente, enfrentam longas filas e dificuldades para agendar atendimentos junto aos órgãos municipais. Vale ressaltar que a necessidade desse atendimento preferencial não se trata de um benefício exclusivo para a categoria, mas sim de um aprimoramento do fluxo de atendimento da administração pública, tornando-o mais ágil e eficiente. A prioridade no atendimento

beneficiará diretamente empresas e contribuintes que dependem da atuação dos contadores para regularizar suas pendências junto ao município.

Cabe destacar que essa medida já é realidade em diversas cidades brasileiras, como Belém (PA), Angra dos Reis (RJ), Araruama (RJ), Cabo Frio (RJ), Eunápolis (BA), Valença (BA), Itapetinga (BA), Itabuna (BA), Alagoinhas (BA) e Lauro de Freitas (BA), entre outras.

Diante do exposto, este Projeto de Lei não visa apenas conceder prioridade a uma categoria profissional, mas sim otimizar o funcionamento da máquina pública, promovendo maior eficiência na arrecadação municipal e garantindo que os profissionais contábeis possam representar seus clientes de forma mais célere e eficaz. Com isso, toda a sociedade será beneficiada, uma vez que a melhoria nos serviços prestados impactará positivamente a economia local.

Ilhéus/BA, 21 de abril de 2025.

JOSEMAR CARDOSO
Vereador

Página de assinaturas



Josemar cardoso
889.014.915-91
Signatário

HISTÓRICO

25 abr 2025 16:15:38 — **Josemar Ferreira Cardoso** criou este documento. (Email: gabineteios10@gmail.com)

25 abr 2025 16:19:01 — **Josemar ferreira cardoso** *(Celular: +5573991059369, CPF: 889.014.915-91)* visualizou este documento por meio do IP 177.50.100.66 localizado em Salvador - Bahia - Brazil

25 abr 2025 16:19:11 — **Josemar ferreira cardoso** *(Celular: +5573991059369, CPF: 889.014.915-91)* assinou este documento por meio do IP 177.50.100.66 localizado em Salvador - Bahia - Brazil